

COTA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - CEAP

LEI MUNICIPAL Nº 6.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

NOME DO PARLAMENTAR: MARCELO GUERRA ZONTA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA: ABRIL DE 2026

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DE DESPESA	FORNECEDOR	DATA DA DESPESA	VALOR
GASTOS COM PASSAGENS E TRANSPORTES (Limitado a 40% do valor mensal)	Contrato Nº 36/2025, referente à locação de veículo automotor ONIX SEDAN PLUS PLACA SYS4E60, utilizado para deslocamentos no exercício da atividade parlamentar. NF 2217	Vitoriavan Comercio, Serviços e Locação de Veículos LTDA - CNPJ: 06.202.130/0001-93	02/01/2026 a 31/12/2026	R\$ 3.500,00
GASTOS COM COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES (Limitado a 10% da verba mensal)	NFC Nº35837 de abastecimento de combustível, referente a 15,175 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA - CNPJ 31.717.226/0001-31	09/04/2026	R\$ 100,00
	NFC Nº38728 de abastecimento de combustível, referente a 39,651 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA - CNPJ 31.717.226/0001-31	23/04/2026	R\$ 256,54
	NFC Nº37095 de abastecimento de combustível, referente a 27,821 litros de gasolina comum	POSTO CHEGADA - CNPJ 31.717.226/0001-31	28/04/2026	R\$ 180,00
	NFC Nº36160 de abastecimento de combustível, referente a 36,711 Litros de etanol comum	POSTO CHEGADA - CNPJ 31.717.226/0001-31	14/04/2026	R\$ 241,92
GASTOS COM DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (Limitado a 50% da verba mensal)	Nota fiscal de serviço eletrônica Nº6 de Criação e elaboração de matrículas e planejamento estratégico para redes sociais, mês de abril 2026, valor de R\$ 5.000,00	RAONY RIBEIRO DA SILVA CNPJ:34.803.582/0001-66	01/02/2026 a 31/01/2027	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS MENSAIS DA CEAP:				R\$ 9.278,46
VALOR LIMITE DA COTA CEAP (MÊS):				R\$ 10.000,00
SALDO DO MÊS ANTERIOR:				R\$ 381,07
VALOR REEMBOLSADO:				R\$ 9.278,46
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				R\$ 721,54
Observação:				

Art. 3º. A verba somente poderá ser utilizada para despesas realizadas dentro do exercício financeiro vigente, sendo admitida a acumulação, ao longo desse período, dos saldos mensais não utilizados, ficando vedada a transferência ou acumulação de saldo para o exercício financeiro seguinte.